

ATAS



FREGUESIA DE COIMBRÃO

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

MANDATO 2017/2021

Ata N.º11

Reunião Ordinária

Data: 25/09/2019

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DO COIMBRÃO ATA N.º11

--- Aos vinte cinco dias do mês de Setembro do ano dois mil e dezanove, pelas vinte horas e trinta minutos, reuniram a Assembleia de Freguesia em sessão ordinária, com os seguintes elementos: Paulo Pedrosa Pedro, Gorete Pedrosa Gonçalves Leal, Hugo Marques Cordeiro, Luísa Alexandra Jordão da Silva, Sérgio Manuel Pacheco, José Joaquim Pedrosa do Carmo, Carla Alexandra da Rocha Pinto e Fernando José Pedrosa Domingues. O executivo da Freguesia esteve representado pelo presidente, Ventura José Rolo Tomaz, pelo tesoureiro, Joel Martins Ferreira e a secretária Lucília da Silva Letra.

-- Antes de dar início à sessão verificou-se a ausência do seguinte membro, Marta Isabel Ferreira da Silva da Graça, que apresentou justificação tendo sido considerada falta justificada.

--- Havendo “quórum” foi pelo Presidente da Mesa declarada aberta a sessão.

Seguiu-se de imediato à análise e apreciação dos pontos da ordem do dia:

Ponto n.º1 – “Informação do Presidente da Junta sobre a atividade da Freguesia e situação financeira _ apreciação nos termos da alínea e) , N.º2 ,art.9º , da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro “.

--- Tomou a palavra o Presidente do executivo que deu conhecimento sobre a atividade da freguesia, bem como da situação financeira, os membros foram colocando as suas dúvidas que foram respondidas pelo executivo. Os documentos foram apreciados sem qualquer objeção.

Ponto n.º2 – “Protocolo de colaboração com ADASCO - fornecimento de refeições 2019/2020 _ ratificação e aceitação ”.

--- O Presidente da Assembleia fazendo parte dos órgãos sociais da ADASCO, declarou-se impedido de participar na discussão e votação deste ponto, tendo-se ausentado da sala aquando da aceitação deste ponto.

As linhas do protocolo foram explicadas pelo executivo. Depois da sua análise a Assembleia aceitou o protocolo por unanimidade.

Ponto n.º 3 – “Apresentação do Contrato Interadministrativo Faixas de Combustível _ apreciação”.

Tomou a palavra o Presidente do executivo explicando que nos considerandos da Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, que veio introduzir um novo regime de enquadramento da delegação de competências, possibilitando aos municípios delegarem competências nos órgãos das freguesias. E que no âmbito da legislação vigente e dos PMDFCI, incumbe aos municípios proceder à gestão das faixas de combustível, como medida preventiva na redução do número de incêndios florestais. Considera o município de Leiria que a solução mais adequada para a eficiência e eficácia à gestão das faixas de combustível é delegar nas suas juntas de freguesia.

Neste âmbito, é apresentado o presente projeto de contrato interadministrativo de delegação de competências de limpeza e gestão de faixas de combustível, que após avaliação das competências e recursos necessários à sua persecução, entende o executivo da freguesia não dispor dos meios necessários à sua promoção e execução, pelo que informou não ser viável no atual momento, aceitar esta delegação de competências. Posição acolhida pelos membros da assembleia de freguesia.

ATAS



FREGUESIA DE COIMBRÃO

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

MANDATO 2017/2021

Ata N.º11

Reunião Ordinária

Data: 25/09/2019

Neste contexto, o Executivo irá informar o Município de Leiria da não aceitação da delegação de competências de gestão e limpeza das faixas secundárias de combustível.

O contrato foi considerado sem qualquer objeção.

Ponto n.º4 – “Proposta para atribuição de topónimos da Freguesia _ apreciação e votação.”

No uso da palavra o executivo salientou que cada topónimo constitui a importância do testemunho da História da cultura das tradições das personalidades e de salvaguardar a memória coletiva local. Do resultado da pesquisa histórica obteve-se duas propostas para o respetivo arruamento Rua Quinta da Galeota e Rua dos Becos à ETAR.

Sendo assim foi aprovado por unanimidade ficar **Rua dos Becos** desde a Estrada Nacional 109/9 até ETAR e desde esta última até ao limite da Freguesia o nome de **Rua Quinta da Galeota**.

Ponto n.º5 – “Discussão de outros assuntos de interesse para a Freguesia”.

--- Foram abordados diversos assuntos de interesse para a Freguesia tendo sido dadas diversas explicações e informações solicitadas pelos membros da assembleia.

Encerramento

Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente da Mesa deu por encerrada a sessão.

Aprovação da ata

Nos termos e para efeitos dos n.º 3 e 4 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e por ser verdade, elaborou-se o presente documento, constitui a ata em minuta para produzir efeitos imediatos, e que vai ser assinada pelo Presidente da Assembleia de Freguesia, pela Segunda Secretária da Assembleia de Freguesia e por mim, Primeira Secretária da Mesa da Assembleia de Freguesia, que a elaborei nos termos legais.

Coimbrão, 25 de setembro de 2019

O Presidente da Mesa:



A 1.ª Secretária da Mesa:



A 2.ª Secretária da Mesa:

